



MÉLIUZ S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 35.300.616.316

Aviso aos Acionistas

O **Méliuz S.A.** (B3: CASH3) ("Companhia"), no âmbito da adoção de sua estratégia voltada para a aplicação de recursos e realização de investimento em Bitcoin, em complemento aos Fatos Relevantes de 6 de março de 2025, 14 de abril e 15 de maio de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em observância ao disposto no artigo 136, IV da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), que eventuais acionistas titulares de ações de emissão do Méliuz que não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2025, às 15:00 horas ("AGE"), ou que, tendo comparecido, se abstiveram de votar ou dissentiram da deliberação sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para a inclusão da possibilidade de aplicação de recursos e realização de investimentos em Bitcoin e em outros títulos referenciados em Bitcoin no objeto social ("Alteração do Objeto Social"), poderão exercer seu direito de retirada, conforme abaixo.

Direito de Retirada. Nos termos do artigo 137 da Lei das S.A., os acionistas dissidentes da deliberação relativa à Alteração do Objeto Social poderão exercer o direito de retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações. Somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que: **(i)** tenham votado de forma contrária à Alteração do Objeto Social; ou **(ii)** tenham se absterido de votar em relação à Alteração do Objeto Social; ou **(iii)** não tenham comparecido à AGE. Nos termos do art. 137, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas dissidentes somente poderão exercer o direito de retirada em relação às ações de emissão da Companhia das quais o acionista for comprovadamente titular, de maneira ininterrupta, a partir do encerramento do pregão do dia 14 de abril de 2025, quando ocorreu a divulgação de fato relevante tratando da matéria que deu origem ao direito de recesso, até a data de exercício do direito de recesso, e, portanto, não poderá ser exercido em relação às ações de emissão da Companhia adquiridas posteriormente a tal data.

Prazo para Exercício do Direito de Retirada. Nos termos do art. 137, IV, da Lei das S.A., o prazo para exercício do direito de retirada é de 30 dias contados da data de publicação da ata da AGE, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2025. Desse modo, os acionistas dissidentes poderão exercer o direito de retirada até 27 de junho de 2025 (inclusive).

Valor do Reembolso. O valor de reembolso, nos termos do art. 45 da Lei das S.A., corresponde a R\$ 3,9285253473904 por ação. Nos termos do art. 45, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso foi calculado com base no patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, últimas demonstrações financeiras aprovadas pelos acionistas na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 14 de abril de 2025.

4. Procedimento para exercício do direito de retirada.

a. Ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3. Os acionistas dissidentes cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deverão, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos, exercer seu direito de recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

b. Ações depositadas junto ao escriturador. Os acionistas dissidentes cujas ações estejam escrituradas junto ao BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), deverão entrar em contato com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultar a respeito dos documentos necessários por meio do seguinte endereço eletrônico: escrituracao.acao@btgpactual.com.

Informações Adicionais. Informações adicionais relativas à Alteração do Objeto Social ou ao Direito de Retirada poderão ser obtidas pelos acionistas no website da Companhia (ri.meliuz.com.br) e nos websites da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) ou por meio de contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2025.

Marcio Loures Penna
Diretor de Relações com Investidores